



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI N. 05/2013

RECEBIDO  
Em 08/10/2013  
Fábio Metreles de Moraes  
DIRETOR

CRIA CATEGORIAS FUNCIONAIS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, AGENTE DE ENDEMIAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPEUTA E FONOAUDIÓLOGO, COM SEUS RESPECTIVOS CARGOS E PADRÃO DE VENCIMENTOS, NO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VILSO AGNELO DA SILVA GOMES**, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criado, no Quadro de Pessoal do Município - Lei n. 1167, de 23 de julho de 1990, as Categorias Funcionais, abaixo relacionadas, com os respectivos nºs de cargos e padrão de vencimentos:

Categoria Funcional	N. de Cargos	Padrão
Auxiliar de Saúde Bucal	10	04
Agente de Endemias	10	04
Técnico de Enfermagem	10	09
Fisioterapeuta	02	12
Fonoaudiólogo	02	12

Art. 2º - As especificações da categoria funcional criada pela presente Lei, são as que constituem o Anexo Único, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - O recrutamento para preenchimento dos cargos será mediante concurso público.

Art. 4º - O regime jurídico dos ocupantes do cargo criado por esta Lei, será o constante na Lei Municipal n. 424, de 29 de agosto de 2002.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,**

EM

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI  
RESPONDÊNCIA RECEBIDA  
Em 11/10/2013

POR UNANIMIDADE

APROVADO  
Em 11/10/2013  
Manoel Rodrigues  
Presidente



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## Anexo Único

### CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Padrão de vencimento: A.4

#### ATRIBUIÇÕES:

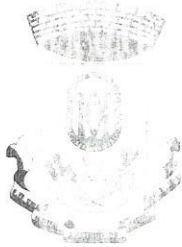
- a) Descrição Sintética: atuar no atendimento ao público mediante auxílio aos Odontólogos e os profissionais da Saúde Bucal.
- b) Descrição analítica: realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante atendimento, auxílio e colaboração aos Odontólogos e aos profissionais da Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família; proceder à desinfecção e a esterilização de todos os materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumentar e materiais necessários e desinfecção do ambiente (consultório); instrumentalizar e auxiliar o cirurgião-dentista e/ou outros profissionais nos procedimentos clínicos bucais; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; organizar agenda clínica; participar de campanhas, palestras e seminários de saúde; realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 44 horas semanais.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

#### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- A) Idade mínima de 18 anos  
B) Ensino Fundamental completa  
C) Outros: conforme instruções regulamentares do processo seletivo.



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

**CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

**Nível de vencimento: A.9 - FUNDAMENTAL**

**ATRIBUIÇÕES:**

a) Descrição Sintética: prestar serviços de técnico em enfermagem à população, em consultórios, escolas, hospitais, programas de saúde e outros.

b) Descrição Analítica: prestar serviços em órgãos municipais de atendimento em saúde e em outras dependências públicas e privadas, também em unidades móveis de saúde; prestar cuidados de acordo com suas atribuições, como curativos, vacinas e injeções, velando pelo bem estar físico e psicológico dos pacientes; auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas; prestar socorro de emergência; fazer higiene de pacientes; ser responsável pela limpeza do local onde estiver lotado; executar todos os demais trabalhos de acordo com as atribuições do cargo e formação que possui; participar de programas de saúde pública executar outras tarefas afins.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** 44 horas semanais.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Concurso Público

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Curso de Técnico em enfermagem, devidamente habilitado e registro no Órgão de Classe;
- c) Outros: os demais requisitos exigidos no processo seletivo.



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## CATEGORIA FUNCIONAL: FISIOTERAPEUTA

Padrão de vencimento: A.12

### ATRIBUIÇÕES:

Definição Sintética: prestar serviços de fisioterapia à população, em consultórios, escolas, hospitais, programas de saúde e outros.

Descrição analítica: Examinar os pacientes, visando determinar diagnósticos; promover a interação terapêutica paciente-médico, no sentido de condicionar o paciente para o tratamento; elaborar o tratamento de prevenção cardiovascular; praticar fisioterapia respiratória através de manobras desobstrutivas; praticar cinesioterapia com intuito de reabilitar os pacientes; emitir atestados médicos quanto à situação assim o requerer; reabilitar pacientes com problemas na parte ortopédica e reumatológica; interpretar exames para confirmar doenças e proceder a prognósticos; efetuar tratamento de pacientes, utilizando o processo de fisioterapia para sanar problemas como artrite e outros; observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras tarefas correlatas com a profissão; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: 44 horas semanais.

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

### REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Competente.
- c) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

**CATEGORIA FUNCIONAL: FONOAUDIÓLOGO**

Padrão de vencimento: A.12

## **ATRIBUIÇÕES:**

Descrição Sintética: prestar serviços de fonoaudiólogo à população, em consultórios, escolas, hospitais, programas de saúde e outros.

Descrição analítica: Atender aos munícipes necessitados de tratamento na área de fonoaudiólogo. Realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas; executar outras tarefas a fins a sua formação profissional dentro do que lhe for determinado pelo superior.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** 44 horas semanais.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Concurso Público.

## **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Competente.
- c) Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

**CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE DE ENDEMIAS**

**Padrão de vencimento: A.12**

## **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Exercer atividades de vigilância, prevenção, e controle de doenças e promoção a saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

**Descrição analítica:** Realizar ações de educação em saúde e de mobilização social; Orientar o uso de medidas de proteção individual e coletiva; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; Identificar sintomas e encaminhar o paciente à unidade de saúde para diagnóstico e tratamento; Promover o acompanhamento dos pacientes em tratamento, ressaltando a importância de sua conclusão; Investigar a existência de casos na comunidade, a partir de sintomático; Preencher a ficha de notificação dos casos ocorridos e encaminhar à Secretaria da Saúde; Mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental para o controle de vetores; Coletar lâminas de sintomáticos, encaminhá-las para a leitura ao profissional responsável e, quando não for possível esta coleta de lâmina, encaminhar as pessoas para a unidade de referência; executar outras atividades afins

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** 44 horas semanais.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Concurso Público.

## **REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Idade mínima de 18 anos;
- b) Ensino Fundamental e aprovação em curso de formação inicial para a carreira;
- c) Outros: conforme as regras reguladoras do processo seletivo.



# Prefeitura Municipal de Piratini-RS

## JUSTIFICATIVA

CRIA CATEGORIAS FUNCIONAIS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, AGENTE DE ENDEMIAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, FISIOTERAPEUTA E FONOAUDIÓLOGO, COM SEUS RESPECTIVOS CARGOS E PADRÃO DE VENCIMENTOS, NO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por objeto a criação de categorias funcionais, no quadro de cargos e funções públicas do Município, de acordo com as regras, carga horária e formas de provimento previstas no texto da proposta submetida à apreciação do Nobre Poder.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Piratini, 7 de janeiro de 2013.

Vilso Agnelo da Silva Gomes  
Prefeito Municipal